



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025-TC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2025-TC, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE E A V2 PRODUTORA DE VÍDEO LTDA**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.978.037/0001-78, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, em Natal/RN, CEP 59012-360, representado, neste ato, pela sua Secretária de Administração, MARISE MAGALY QUEIROZ ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 523.220.334-72, conforme competência atribuída pelo art. 5, VI, da Resolução nº 011/2023-TCE/RN, de 04.05.2023, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição de 08.05.2024.

CONTRATADA: V2 PRODUTORA DE VÍDEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.877.409/0001-04, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 233, Lagoa Nova, em Natal/RN, CEP 59.054-560, representada, neste ato, por seu Sócio-Administrador, ALEXANDRE AZEVEDO FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.541.504-78

Os CONTRATANTES têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2025-TC, decorrente do Termo de Dispensa de Licitação nº 036/2025-TC, instruído nos autos do processo n.º 1627/2025-TC, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 14.133/2021, no seu texto mais atualizado, e conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2025-TC ocorrerá por um período igual e sucessivo ao original, isto é, por mais 12 (doze) meses, ou seja, dia 25.08.2026 ao dia 25.08.2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02.101 – Tribunal de Contas do RN; Função/Sub-Função/Programa: 01.122.0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Projeto/Atividade: 202101 – Manutenção e funcionamento; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.





2.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento decorre da autorização do representante legal do CONTRATANTE, exarada no processo n.º 1627/2025-TC, de acordo com o previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 016/2025-TC, tendo como fundamento os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na contratação original que não conflitem com o objeto deste aditivo, ressalvado o direito da CONTRATADA ao reajuste de preços cujo processamento será realizado tão logo sejam atendidos os seus requisitos.

As partes declaram que este instrumento é celebrado de forma livre, voluntária e consciente, sem que haja qualquer vício de consentimento, tendo ambas tomado pleno conhecimento de seu conteúdo e de seus efeitos jurídicos antes da assinatura.

Natal/RN, 25 de agosto de 2026

Marise Magaly Queiroz Rocha
Representante Legal do CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE AZEVEDO FERREIRA

Data: 24/08/2026 13:49:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Azevedo Ferreira
Representante Legal da CONTRATADA

